

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE-FURG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EDITAL N. 04/2025**

O Instituto de Ciências Biológicas torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Ciências Fisiológicas, nos termos da Lei nº 8.745/93 alterada pela Lei nº 12.772/12.

**1- OBJETIVOS**

- a) Contratar professor(a) visitante, brasileiro(a) ou estrangeiro(a), de reconhecida produção científica e acadêmica, para apoiar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- b) Contribuir para o desenvolvimento, fortalecimento ou criação de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

**2- DAS VAGAS**

Número de vagas: 01

Áreas do conhecimento: **Ciências Fisiológicas, Bioquímica (Biologia Molecular), Genética (Genética Molecular e de Microrganismos) e Biotecnologia**

Programa de pós-graduação: **PPG em Ciências Fisiológicas**

- Disciplinas da graduação:

Técnicas em Biologia Molecular (15149);  
Biotecnologia (16156);  
Biologia Molecular (02151)

- Disciplinas na pós-graduação:

Biologia Molecular Aplicada à Fisiologia (16054P)  
Genética Molecular Aplicada à Aquicultura (02044P)

Linha de pesquisa e perfil de atuação do(a) contratado(a):

- Fisiologia Integrativa: busca a compreensão do funcionamento dos sistemas nervoso, endócrino e neuroendócrino, bem com os diferentes mecanismos regulatórios de funções biológicas diversas, tais como reprodução, crescimento, comportamento e metabolismo, entre outros, nos diferentes animais.
- Perfil preferencial do(a) contratado(a): Conhecimento comprovado em biologia molecular, genética e biotecnologia, com prática em metodologias de sequenciamento de terceira geração e PCR em Tempo Real Quantitativa (qPCR). Experiência em pesquisa com engenharia genética de microrganismos com potencial biotecnológico e suas interações fisiológicas com hospedeiros como o modelo *Danio rerio* (*zebrafish*).

### **3- DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. São requisitos para inscrição a submissão dos seguintes documentos:
- a) cópia do diploma de doutorado;
  - b) cópia de documento de identificação pessoal (RG) ou passaporte;
  - c) currículum vitae (utilizar como modelo o currículo *Lattes* brasileiro. Exemplo: <http://lattes.cnpq.br/8106459529828166>). Para a pontuação de experiência docente anexar documentos comprobatórios.
  - d) plano de trabalho (no máximo 10 páginas, espaçamento 1,5 e fonte Arial 12) na linha de pesquisa do PPG em Ciências Fisiológicas indicada no item 2 e as atividades a serem pretendidas, incluindo atividades de pesquisa, orientação, disciplinas a serem ministradas na pós-graduação e graduação, e atividades de extensão.
- 3.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter a documentação exigida no subitem 3.1 em formato **.pdf**, exclusivamente pelo e-mail **[posfisio@furg.br](mailto:posfisio@furg.br)**.

### **4- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

- 4.1. O processo seletivo constará de:
- a) análise do plano de trabalho, de caráter eliminatório e classificatório.
  - b) análise de currículo, de caráter eliminatório e classificatório, apenas para os candidatos aprovados no plano de trabalho.
- 4.2. A análise do currículo será realizada conforme tabela de pontuação em anexo (Anexo 1).
- 4.2.1. Além do disposto na seção 5 do presente edital, é requisito mínimo para análise do currículo a publicação de pelo menos quatro artigos completos em periódicos a partir de 2021, inclusive, com Fator de Impacto (JCR 2022) igual ou superior a 2,3 cada e/ou possuindo somatório de Fator de Impacto (JCR 2022) da produção do período igual ou superior a 9,2.
- 4.2.2. O caráter eliminatório da análise do currículo consiste na não observação dos requisitos mínimos descritos nos itens 4.2.1. Portanto, os(as) candidatos(as) que não atenderem a estes requisitos mínimos serão eliminados(as) do processo.
- 4.2.3. Dentre os(as) candidatos(as) que atenderem a todos os requisitos supramencionados, será atribuída a nota máxima 10 (dez) ao candidato(a) que obtiver a maior pontuação na análise do currículo, conforme tabela de pontuação (Anexo 1), sendo aos(as) demais candidatos(as) atribuída uma nota proporcional.
- 4.3. Na análise do plano de trabalho serão avaliados, conforme tabela de pontuação (Anexo 2):
- a) relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e compatibilidade com a área do conhecimento e a linha de pesquisa do PPG citada na seção 2 do presente edital;
  - b) relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino de graduação e pós-graduação do PPG;
  - c) relevância e contribuição para as atividades de extensão;
  - d) exequibilidade do plano de trabalho;
  - e) os impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização

do Programa.

4.3.1. Serão considerados aprovados nesta etapa do processo todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.4. A classificação final dos candidatos aprovados dar-se-á através da média ponderada de suas notas, levando em conta os seguintes pesos:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{nota análise do currículo} \times 0,5) + (\text{nota plano de trabalho} \times 0,5)$$

## 5- DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor(a) visitante brasileiro(a) ou estrangeiro(a):

- a) Possuir o título de doutor há, no mínimo, 2 anos;
- b) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva e presencial na sede do PPG. No caso de possuir vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem.
- c) Os(As) candidatos(as) que já exerceram função de professor(a) substituto(a) ou visitante não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, conforme Lei nº 8.745/93.
- d) Ser docente ou pesquisador(a) de reconhecida competência em sua área, com atividades relevantes para a formação de profissionais em nível de graduação e/ou pós-graduação, conforme estabelecido para, no mínimo, a Classe C constante na seção 7.3 deste edital;
- e) Ter produção acadêmica relevante e comprovada, na área de conhecimento de abrangência do PPG nos últimos 05 (cinco) anos.

5.2. A atuação do docente nas atividades de pesquisa e pós-graduação devem perfazer, no mínimo, 50% das atividades propostas.

## 6- DURAÇÃO DO CONTRATO

A contratação do professor visitante nacional dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 2 (dois) anos.

A contratação do professor visitante estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 4 (quatro) anos.

Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à avaliação da execução do Plano de Trabalho aprovado.

## 7- DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do Professor Visitante e do Professor Visitante Estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:

- a) Classe B (Adjunto);

- b) Classe C (Associado);
- c) Classe D (Titular).

7.2. Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 7.1, correspondem à seguinte tabela:

Classes	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação (Doutorado)	Auxílio Alimentação	TOTAL
<b>Classe B</b>	R\$ 6.520,81	R\$ 7.498,93	R\$ 1.175,00	R\$ 15.194,74
<b>Classe C</b>	R\$ 9.190,03	R\$ 10.568,54	R\$ 1.175,00	R\$ 20.933,57
<b>Classe D</b>	R\$ 11.536,10	R\$ 13.266,52	R\$ 1.175,00	R\$ 25.977,62

Tabela baseada na Medida Provisória 1.286 de 31 de dezembro de 2024, com valores vigentes a partir de 1º de janeiro de 2025.

7.3. A contratação de professor(a) é restrita a cidadãos de nacionalidade brasileira, naturalizados ou aos estrangeiros com visto permanente.

7.4. Requisitos de enquadramento das classes:

Classes	Tempo de titulação	Experiência profissional	Produção científica	Experiência de formação em pesquisa
<b>Classe B (Adjunto)</b>	Título de doutor há, no mínimo, 02 anos.	Experiência docente no magistério superior em estágio docência e/ou como pesquisador.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 02 anos.	Ter experiência em pesquisa e extensão.
<b>Classe C (Associado)</b>	Título de doutor há, no mínimo, 08 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 05 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos.	Ter concluído, no mínimo, 02 orientações de mestrado ou doutorado.
<b>Classe D (Titular)</b>	Título de doutor há, no mínimo, 16 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos.	Ter concluído, no mínimo, 04 orientações de doutorado.

7.5. Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

7.6. Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades de docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão, inovação e de extensão universitária.

7.7. O enquadramento da produção científica e tecnológica está discriminado na planilha em anexo, considerada a relevância e as orientações da Área de avaliação em que se insere o programa de pós-graduação.

7.8. Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa e inovação, serão consideradas as atividades supracitadas.

## **8- DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO**

8.1. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de vinte e quatro horas corridas, contado da divulgação do resultado final.

8.2. Os pedidos de recursos deverão ser submetidos exclusivamente pelo e-mail [posfisio@furg.br](mailto:posfisio@furg.br).

## **9- DA CONTRATAÇÃO**

9.1. São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.

9.2. Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, dar-se-á a contratação do candidato.

## **10- CRONOGRAMA**

12/12/2025 a 25/01/2026	Período de inscrições
27/01/2026	Divulgação da homologação das inscrições
28/01/2026	Prazo limite para interposição de recursos relativos à homologação das inscrições <b>respeitando o limite de 24 horas a partir do horário da divulgação das homologações das inscrições</b>
Até 30/01/2026	Resultado final da homologação das inscrições
03 a 05/02/2026	Período de seleção
Até 06/02/2026	Divulgação do resultado final no site do PPGCF ( <a href="http://www.ppgcf.furg.br">www.ppgcf.furg.br</a> )
Até 09/02/2026	Prazo limite para solicitação de recursos relativos ao resultado respeitando o <b>limite de 24 horas a partir do horário da divulgação do resultado final</b>
Até 10/02/2026	Divulgação do resultado final após análise do(s) recursos(s) no site do PPGCF ( <a href="http://www.ppgcf.furg.br">www.ppgcf.furg.br</a> )

## **11- COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- Profa. Dra. Daza de Moraes Vaz Batista Filgueira
- Prof. Dr. Luis Fernando Marins
- Profa. Dra. Marta Marques de Souza
- Prof. Dr. Fábio Everton Maciel (Suplente)
- Prof. Dr. Yuri Dornelles Zebral (Suplente)

## **12- ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES**

Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas  
Instituto de Ciências Biológicas  
Universidade Federal do Rio Grande - FURG  
Campus Carreiros, Av Itália, Km 8, CEP 96203-900, Rio Grande - RS  
Fone: (53) 3233-6848 (Secretaria).  
**E-mail: posfisio@furg.br**  
Página do Programa de pós-graduação: <http://www.ppgcf.furg.br>

**ANEXO 1**  
**PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>TIPO DE INDICADOR <sup>(a)</sup></b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>
Artigo completo em periódico com fator de impacto igual ou superior a 3,5 (JCR 2022) <sup>(a) (b) (c) (d)</sup>	10,0
Artigo completo em periódico com fator de impacto $3,5 > JCR \geq 2,3$ (JCR 2022) <sup>(a) (b) (c) (d)</sup>	6,0
Artigo completo em periódico com fator de impacto $2,3 > JCR \geq 1,6$ (JCR 2022) <sup>(a) (b) (c) (d)</sup>	4,0
Artigo completo em periódico com fator de impacto inferior a 1,6 (JCR 2022) <sup>(a) (b) (c) (d)</sup>	2,0
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento <sup>(e)</sup>	2,0
Orientação de graduação <sup>(f)</sup>	1,0
Orientação de Mestrado <sup>(f) (g)</sup>	2,0
Orientação de Doutorado <sup>(f) (g)</sup>	4,0
Orientação em Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	1,5
Experiência Docente <sup>(h)</sup>	1,0
Experiência Internacional <sup>(i)</sup>	3,0

Fator de Impacto – JCR (*Journal Citation Reports*)

<sup>(a)</sup> Somente serão consideradas publicações a partir de 2021, inclusive.

<sup>(b)</sup> Produções em que o candidato não seja o primeiro ou último autor contarão apenas 50% da pontuação prevista.

<sup>(c)</sup> Produções não enquadradas dentro da área Ciências Biológicas contarão apenas 50% da pontuação prevista.

<sup>(d)</sup> Produções em que o candidato não seja o primeiro ou último autor e que não forem enquadradas dentro da área Ciências Biológicas contarão apenas 25% da pontuação prevista.

<sup>(e)</sup> Informar órgão financiador e título do projeto financiado.

<sup>(f)</sup> Orientações em andamento contarão apenas 50% da pontuação prevista.

<sup>(g)</sup> Co-orientações de Pós-Graduação contarão apenas 50% da pontuação prevista para o orientador principal.

<sup>(h)</sup> Será pontuado a cada 15h de disciplinas ministradas no ensino superior, **mediante devida comprovação**.

<sup>(i)</sup> Formação ou experiência acadêmica pontuada por semestre com data de início e fim em instituições de pesquisa ou de ensino superior (formação plena no exterior, doutorado sanduíche, professor visitante no exterior, pós-doutorado no exterior, atuação em instituto de pesquisa ou ensino no exterior).

**ANEXO 2**  
**PLANILHA DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO**

<b>TIPO DE INDICADOR</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e compatibilidade com a área do conhecimento e a linha de pesquisa do PPG (§)	3
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino de graduação e pós-graduação do PPG (§)	2
Relevância e contribuição para as atividades de extensão	1
Exequibilidade do plano de trabalho	2
Impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa	2

(§) Atividades de pesquisa e pós-graduação devem perfazer, no mínimo, 50% das atividades previstas.